



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

<b>PROCESSO:</b>	80506283.000074/2026-94
<b>ASSUNTO:</b>	GESTÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - Licitação (geral)
<b>INTERESSADO:</b>	@interessados_virgula_espaco@

**DESPACHO**

**Ao Núcleo de Licitação.**

Em atendimento ao quanto solicitado, após a análise da proposta de preços e especificações técnicas dos produtos, foi observado que os itens oferecidos pela empresa arrematante não atende as especificações editalícias:

**Item 30** - Infravermelho pedestal com Dimer - Utilizado para fins terapêuticos em doenças osteomusculares. Fabricado sobre base de polietileno injetado de alto impacto e com regulagem de altura com variação de altura mínima de 1,13m e máxima de 1,50m. Deve possuir 4 pés desmontáveis com rodízios giratórios. Com Dimer para regulagem de intensidade. A haste deve ser flexível e possuir refletor em alumínio. O aparelho deve utilizar alimentação elétrica de 127V e ser acompanhado de lâmpada 150W. Garantia mínima: 12 (doze) meses. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade).

Diante disso, esta Coordenação de Saúde Ocupacional - COSOP, desclassifica a empresa e solicita a convocação da próxima classificada.

Retorno os autos ao NCL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LAGE CAJAZEIRA RAMOS, COORDENADOR DE SAÚDE OCUPACIONAL - LEI 11.918/2010**, em 30/04/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.tjba.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tjba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0870487** e o código CRC **3418C0F2**.

Referência: Processo nº 80506283.000074/2026-94

SEI nº 0870487